



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2017-2020

LEI Nº 0179/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, incluindo no orçamento de 2020, a seguinte programação orçamentária:

Pode/Órgão/Unidade	02 08 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função/Sub função/Programa/Atividade/ação	10.122.0052 2.039 – Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

Parágrafo Único – A ação orçamentária criada terá as seguintes dotações:

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.04	Contratação por tempo determinado	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.00.000000	R\$ 10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2017-2020

3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.00.000000	R\$ 6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 41.000,00

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.2.011 Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte: 0.1.00.000000 (Recursos Ordinários)	
3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.000,00
Total	R\$ 41.000,00

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE JUNHO DE 2020.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, a Lei Nº 0179/2020, sancionada em 17 de Junho de 2020, oriunda do projeto de lei Nº 014/2020, aprovado em 15 de Junho de 2020. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____